DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA



SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 002/2021

- O Departamento de Economia Doméstica informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **Monitor(a) para o Ensino Remoto**, para atuar na disciplina **EIN 341 Prática Lúdica I**, durante o Período Especial Remoto (PER 2).
- 2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na disciplina da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;
- 3. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (disponível em http://www.ded.ufv.br) para o e-mail **ded@ufv.br** até às **17h do dia 18/02/2021**.
- 4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma **Prova Oral aplicada remotamente** (com nota atribuída de 0 a 100), no dia **19/02/2021**, às **14:30h**, e a **análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico** (com nota atribuída de 0 a 100).
- 5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
- 6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
- § 2º. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
- 7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (fevereiro a maio/2021).
- § 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pela Coordenação da Disciplina e encaminhado à secretaria do Departamento.
- § 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
- 8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 11 de fevereiro de 2021.

Márcia Onísia da Silva

Chete do Departamento/Instituto